

PORTARIA N.º 003, DE 17 DE janeiro DE 2017.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando os termos do Despacho n.º 1/2017, da Comissão Processante Administrativa Disciplinar, no qual justifica a dificuldade de proceder à condução dos trâmites processuais durante o período compreendido entre os dias 23/12/2016 a 08/01/2017, em razão do recesso institucional no citado período;

Considerando os termos da Portaria n.º 1174/2016 na qual institui o recesso institucional no período de 23/12/2016 a 08/01/2017;

Considerando, ainda, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam no âmbito da CPAD, durante o período de 23 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 09 de janeiro de 2017, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 17 dois dias do mês de janeiro de 2017.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>17</u> / <u>01</u> / 2017.
<u>Dr. Leticia Melo Abreu</u> Secretária Executiva Assinatura do servidor nº 013